



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

EDITAL NRO. 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Normatiza o processo de composição da lista de candidatos(as) para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade de Caxias do Sul — Período 2026 a 2030.

O Conselho Diretor da Fundação Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, **DECLARA** aberto o processo de composição da lista de candidatos(as) para escolha do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade de Caxias do Sul, referente ao **período de 2026 a 2030**, de acordo com as disposições que seguem:

Art. 1º — Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer ao cargo de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) da Universidade de Caxias do Sul e atenderem os requisitos desse Edital, deverão fazer sua **inscrição** junto à secretaria do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Caxias do Sul (Bloco A — Sala 214 — Campus Sede), **no período de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2025**, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

Art. 2º - São requisitos para inscrição ao Cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a):

- I - Ser professor(a) da Universidade de Caxias do Sul, com título de doutor(a) com vínculo igual ou superior a 05 (cinco) anos de atuação na Instituição;
- II - Apresentar proposta física de Plano de Gestão para o exercício da Reitoria;
- III - Apresentar resumo da proposta de Plano de Gestão por meio eletrônico (formato PDF) para o e-mail **fucs@ucs.br**;
- IV - Apresentar currículo Lattes;

V - Firmar declaração de inexistência de conflito de interesse com a FUCS e suas mantidas, bem como de compromisso de informar conflito de interesse superveniente ao exercício do cargo;



Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone (54) 3218.2639 – Fone/Fax (54) 3218.2641 – E-mail fucs@ucs.br – www.ufc.br – <http://fundacao.ufc.br>
CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

VI – Firmar declaração de que os(as) candidatos(as) têm ciência que sua remuneração total deverá, em seu valor bruto, ser até 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

Art. 3º – O Conselho Diretor convidará os(as) candidatos(as) inscritos na forma desse edital, no dia 12 de fevereiro de 2026, para serem entrevistados(as) a respeito do Plano de Gestão apresentado para o exercício da Reitoria.

Parágrafo único - Os documentos relativos aos itens II e III deverão ser firmados conjuntamente pelos candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Art. 4º - Fica vedado o desligamento, sob qualquer justificativa, dos(as) candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) no período compreendido entre o registro da candidatura e até 03 (três) meses após o término do processo eleitoral, salvo em casos de pedido voluntário de desligamento.

Parágrafo único. A medida visa resguardar os(as) candidatos(as) de possíveis práticas de alijamento em decorrência da participação no processo eleitoral.

Art. 5º - A reunião do Conselho Diretor para escolha do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) ocorrerá em 20 de fevereiro de 2026, observadas as disposições do Estatuto da Fundação Universidade de Caxias do Sul a respeito.

Art. 6º - O ato de posse do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) escolhidos ocorrerá em 03 de maio de 2026.

Art. 7º – Após o término do mandato, Reitor e Vice-Reitor declaram e aceitam não exercer, por conta própria ou terceiro, atividades de gestão similares às ocupadas na Reitoria da Universidade de Caxias do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses.

José Gislon
Presidente da Fundação Universidade de Caxias do Sul

